

## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## RIO DE JANEIRO - RJ

[www.4rgirj.com.br](http://www.4rgirj.com.br)

Folha: 1



## 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

## RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA	DATA
43.690 640 - 3932 00/15	07.05.81 - 252v



**PROPRIETÁRIO:** ILÍDIO JULIO MORAES DA SILVA AMADO, português, viúvo, médico, residente em Lisboa-Portugal, representado por sua procuradora Isabel de São Mamede Amado, brasileira, solteira, IPP nº01546829 e CPF nº184.427.737-20, residente nesta cidade, nos termos da procuração registrada no 52 Ofício do Registro de Títulos e Documentos, L0G-48, nº9539, em 27.02.1975, havido o terreno em condomínio, sendo o domínio útil do Espólio de Honorina Amélia de Moraes Graça, pelos Formais de Partilha extraídos dos autos de 27.12.1962, do Juízo da 18 VOS, assinados pelo Juiz Dr. Decio Pio Borges de Castro, com sentença de 20.12.1962, do mesmo Juiz, registrado nos nºs39.377/ 81/ 83/ 87, fls.78, L03-BP, em obediência ao Mandado da VRP de 03.07.1964, do Juiz Dr. Emerson Santos Parente, e o domínio direto do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, por escritura de Remissão de Aforamento de 16.06.1966, aditada por outra de 27.07.1967, 159 Ofício, registrada sob o nº45.690, fls.277, em 27.12.1967, e o Ofício nº341/69, do 159 Ofício, averbado em 15.04.1969.x.

aditamento e prorrogação de contrato de locação datado de 25.09.1985, fica aditado o contrato de 27.03.1981, e renovada a locação objeto do R-1, acima nos seguintes termos: O prazo será de 5 anos a contar de 01.04.1986 e a terminar em 31.03.1991, ficando a locatária, assegurada uma prorrogação por mais 5 anos, a partir de 01.04.1991 e até 31.03.1996; que o aluguel atual é de Cr\$10.897.744, vigorando no período de 01.04.1985 e 31.03.1986, e no período de 01.04.1986, e 31.03.1991, e o aluguel mensal a vigorar será o valor em moeda correspondente a 380 ORTNS reajustável anualmente a partir do mês de abril, dos anos subsequentes; correção monetária anual e automática; na hipótese de extinção dos índices que servem de base ao reajuste, as partes entrarão em entendimento para fixação de nova firma; aluguéis pagos até o 5º dia do

**AV - 3 - M - 43.690 - ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCACAO:** Conforme aditamento de 19.02.1990, o contrato de locação datada de 27.03.1981, foi alterado de comum acordo no que se refere ao aluguel mensal, no período de 01.01.1990 a 31.03.1990, o aluguel mensal passa de NCZ\$3.531,06 para NCZ\$35.185,00, no período de 01.04.1990 a 31.10.1990, o aluguel mensal será corrigido de acordo com a variação do BTN, ocorrido nos meses de janeiro de 1990 a abril de 1990, e no período de 01.11.1990 a 31.03.1991, aluguel será corrigido semestralmente pela variação do BTN, e demais condições do contrato. Rio, 12.03.1990.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
**P - 4 - M - 43.690 - ADJUDICAÇÃO:** Pela Carta de Adjudicação da 1ª VOS,

R - 4 - M - 43.690 - ADJUDICAÇÃO: Pela Carta de Adjudicação da 15 VOS, desta cidade, extraída dos autos de inventário do Espólio de ILIDIO DE MORAES DA SILVA AMADO, dado e passado em 26.03.1992, e assinado pelo Juiz Dr. Sidney Hartung Buarque, contendo conclusão do mesmo Juiz Dr. de 17.03.1992, foi o imóvel desta matrícula adjudicado a favor de MARIA CARLOTA MÉRCES DAUN E LORENA AROUCA, portuguesa, casada pelo regime da comunhão dos adquiridos com SIMÃO GUSMÃO CORRÊA AROUCA, e inscrito no CPF nº119.820.929, pelo valor de Cr\$5.448.000,00, e o imposto foi pago pela guia de nº564/185.412-5, em 13.05.1992. Rio, 23.06.1992.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

~~Os atos, constantes da presente matrícula, encontram-se devidamente  
escriturados, no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os  
escriturou e subscritos pelo Oficial. Do que Dou Fé.\*\*\*\*\*~~

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO  
Substituto - Mat. 06/0893

**R - 5 - M - 43.690 - PENHORA:** Pelo Mandado da 4ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, expedido em 01.06.2000, assinado por Luiz Cardoso de Abreu Xavier, por ordem da Juíza de Direito Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº6957/1999) proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra MARIA CARLOTA MÉRCES DAUN E LORENA AROUCA, capeando auto de penhora de 14.07.2000, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$12.682,83. Rio de Janeiro, RJ, 09.01.2001.\*\*\*\*\*

O OFICIAL JOAQUIM R. FOLKES SAMPAIO  
Substituto - Mat. 06/0893

**AV - 6 - M - 43.690 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido  
recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato  
precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento  
dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda  
Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do  
Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 09.01.2001.\*\*\*\*\*

O OFICIAL JOAQUIM R. PULLIG SAMPAIO  
Substituto - Mat. 00/0893

R - 7 - M - 43.690 - PENHORA: Pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 20.03.2003, assinado pela Escrivã Srª Segue as folhas 2



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

43690

DATA

07/05/1981

Fls.002  
Cont. das fls. 001 V.

Sr<sup>a</sup> Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 2001.120.014590-3) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MARIA CARLOTA AROUCA, capeando auto de penhora de 25.03.2003, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.939,21. Rio de Janeiro, RJ, 14.06.2004.\*\*\*\*\*

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**AV - 8 - M - 43.690 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 14.06.2004.\*\*\*\*\*

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**R - 9 - M - 43.690 - PENHORA:** Pelo Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 22/05/2006, assinado pelo escrivão Dr. Aurea C.B. Camara de Almeida, por ordem do Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº 2004120041412-0), proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra MARIA CARLOTA AROUCA, capeando auto de penhora de 22/06/2006, o imóvel desta matrícula foi penhorado em garantia da dívida no valor de R\$28.450,71. Rio de Janeiro, RJ, 14 de Maio de 2007.#####

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**AV - 10 - M - 43.690 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 14 de Maio de 2007.#####

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**R - 11 - M - 43.690 - PENHORA:** Pelo Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 29/08/2007, assinado pela escrivã Dr<sup>a</sup> Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do Juiz de

Continua no verso...

Direito Dr Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº 2006120036117-9), proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra MARIA CARLOTA AROUCA, capeando auto de penhora de 19/10/2007, foi o imóvel desta matrícula penhorado em garantia da dívida no valor de R\$ 26.023,18. Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2009.

Katia Regina Diniz  
O OFICIAL Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**AV - 12 - M - 43.690 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2009.

Katia Regina Diniz  
O OFICIAL Escrivente Autorizada  
MTPS - 66840 SÉRIE 044-RJ

**R - 13 - M - 43690 - PENHORA:** Pelo Mandado nº 8348/2010/MND da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 31/05/2010, assinado pelo escrivão Drº Ronaldo de Freitas Rangel, por ordem do Juiz de Direito Dr João Felipe Nunes Ferreira Mourão, extraído dos autos de Execução Fiscal (processo nº 2008.001.221127-2), movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de MARIA CARLOTA AROUCA, capeando auto de penhora de 10/08/2010, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida referente a cobrança de imposto predial dos exercícios de 2006, 2005 e 2004, nos valores de R\$ 10.424,28, R\$ 11.643,53 e R\$ 12.865,68. ( Prenotação nº 525440 de 19/10/2010). Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2010.

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 14 - M - 43690 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2010.

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 15 - M - 43690 - ADITAMENTO:** Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula, para constar que pertence a Freguesia de Santa Rita. Rio de Janeiro, RJ, 21/01/2015.\*\*\*\*\*

O OFICIAL Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. Certifico, finalmente que

**artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Parte Extrajudicial.** Informa que o 4º RGF situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: [www.4rgirj.com.br](http://www.4rgirj.com.br). Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2018. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

**"Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".**

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos  
[validador.e-cartoriorj.com.br](http://validador.e-cartoriorj.com.br)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)\* dias após a sua emissão.

Emolumentos:	73,39
20% FETJ:	14,67
5% Fundperj:	3,66
5% Funperj:	3,66
4% Funarpen:	2,93
2% Lei 6370:	2,93
ISS QN	3,94
<b>Total:</b>	<b>103,71</b>